



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 128/2018

Parecer nº. 115/2018

Relator: Vereador Jorge Zimmer

I – RELATÓRIO

“Altera dispositivos da lei Municipal nº 3.180, de 24 de novembro de 2016, que institui o serviço de transporte escolar para os alunos da Educação Básica de Feliz.”

II – PARECER DO RELATOR

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado, eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal. No mérito, este relator, opina pela aprovação do projeto.

É o Parecer.

Relator

III – PARECER DOS DEMAIS VEREADORES:

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, em reunião no dia **17 de dezembro de 2018**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa podendo ser levado a Plenário, para discussão do mérito, do referido Projeto de Lei.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Jorge Zimmer, Joseane Hahn e Rafael Auler.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2018.

VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

CONTRA:

**A FAVOR: Rafael Auler
Joseane Hahn**